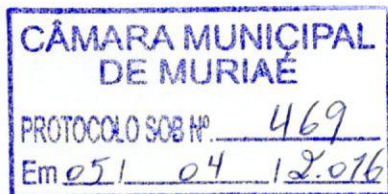




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 50.570,55 (cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0022.1.111 – Aquisição de Semáforos

4490.51.00 1421 – Obras e Instalações

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à

Assistência Social

R\$ 50.570,55

Total

R\$ 50.570,55

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0022.1.111 – Aquisição de Semáforos

4490.52.00 1422 – Equipamentos e Material Permanente

124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à

Assistência Social

R\$ 50.570,55

Total

R\$ 50.570,55

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de Março de 2016.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 30 de Março de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei faz-se necessário para o devido ajuste contábil das contas econômicas vinculados ao projeto atividade Aquisição de Semáforos na função programática 15.451.0022.1.111.4490.51.00, com o objetivo de reapropriação dos valores necessários à implantação e efetivação do Projeto Atividade de acordo com o aditivo da Caixa Econômica Federal.

O Projeto de Medidas de Moderação de Tráfego viabiliza recursos para implementação de sinalização horizontal, vertical e semafórica no Município de Muriaé.

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias garantindo um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres. Visa a redução de acidentes de trânsito e dos conflitos entre os diferentes modos de transporte e circulação que integram o ambiente urbano de nossa cidade.

A implementação de sinalização viária nas ruas de Muriaé trará ao trânsito maior segurança, buscando a moderação de tráfego e auxiliando a circulação segura principalmente nas vias de fluxo constante.

O contrato de repasse nº 1014610-65/801325/2014 do Ministério das Cidades referente à execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ URBANO – Moderação de Tráfego, inicialmente assinado no valor de R\$ 1.480.643,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e três reais) sendo R\$ 130.451,44 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referentes à Contra partida do município sofreu uma mudança que ficou consignada no Termo Aditivo ao Contrato de Repasse OGU. Este instrumento de Aditivo tem por objetivo alterar os Recursos de Contrapartida do item “Descrição Financeira e Orçamentária” do referido Contrato de Repasse, que passa a ter a seguinte redação: R\$ 1.331.278,05 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

setenta e oito reais e cinco centavos) são recursos de repasse aportado pelo concedente, enquanto que o valor de R\$ 13.447,25 (treze mil, quatrocentos e quarenta e sete mil e vinte e cinco centavos) são recursos da contrapartida aportada pela Prefeitura Municipal de Muriaé.

O Quadro de Composição do Investimento, componente indispensável no plano de repasse para as medidas de moderação de tráfego, discrimina ainda em seu bojo a seguinte modificação necessária para a concretização do projeto, de acordo com o Aditivo em questão:

a) Na conta econômica 4490.51.00 1421 – Obras e Instalações, deve ser alocado o valor de R\$ 330.832,52 (trezentos e trinta mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

b) Na conta econômica 4490.52.00 1422 – Equipamentos e Material Permanente, deve ser alocado o valor de R\$827.924,09 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

Para a consecução do Aditivo e a devida efetivação do projeto em voga, torna-se necessário a realocação dos valores descritos nas contas econômicas que hora é levado a esta egrégia casa legislativa para a devida aprovação.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.

Helena Francisca de Oliveira Carvalho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.